



**Sindilegis**



**auditar**



**astcu**

**AsapTCU**



UNA - TCU



auditec

## **Nota sobre o Adicional de Especialização e Qualificação – AEQ/TCU**

Sindilegis, Auditar, ASTCU, AsapTCU, AudTCU, UNA-TCU e Auditec, unidas pela defesa dos direitos dos servidores e pela busca de um ambiente de trabalho justo e harmônico, manifestam seu posicionamento sobre a regulamentação do Adicional de Especialização e Qualificação (AEQ) no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).

Em primeiro lugar, cabe destacar que lamentamos profundamente que aposentados e pensionistas ainda não tenham sido contemplados com o AEQ, apesar da Lei nº 14.832/2024<sup>1</sup> ter incluído o art. 15-B, § 2º e 5º, na Lei nº 10.356/2001<sup>2</sup>, estendendo explicitamente esse direito a essas pessoas. O Sindilegis, conjuntamente com as demais entidades representativas dos servidores do TCU, elaborou e protocolou na terça-feira, 25 de junho de 2024, uma nota técnica para subsidiar a análise dessa questão pela Administração do Tribunal, no âmbito do Processo 010.374/2024-8.

Reconhecemos o esforço do Tribunal, especialmente da equipe do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), sob a direção do Diretor-Geral Adriano Amorim, para a implementação do AEQ. Entendemos, inclusive, que o ISC deveria receber, ainda que provisoriamente, maior apoio da Casa em termos de recursos tecnológicos e de pessoal, para processar o enorme volume de informações recebidas. Esse suporte adicional proporcionaria maior tranquilidade a todos os servidores, sobretudo os envolvidos nessa atividade.

Sobre a Portaria-ISC Nº 30, publicada na data de ontem (25 de junho), alterando a lista de certificações profissionais passíveis de reconhecimento para fins de AEQ, temos plena compreensão de que a Administração goza de discricionariedade em suas decisões. No entanto, lamentamos a falta de clareza na comunicação das motivações que culminaram

---

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2024/lei/L14832.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/L14832.htm)

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10356.htm#art15b](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10356.htm#art15b)



**Sindilegis**



**auditar**



**astcu**

**AsapTCU**



UNA - TCU



auditec

nessas mudanças. Acreditamos que a transparência e a motivação dos atos são princípios fundamentais da Administração Pública.

Por fim, as entidades signatárias do presente documento defendem que os servidores que apresentaram documentos relativos à conclusão de certificações antes da alteração da norma vigente não devem, em hipótese alguma, serem prejudicados. É imprescindível garantir a segurança jurídica e o respeito aos direitos adquiridos por esses servidores.

Reafirmamos nosso compromisso com a capacitação permanente dos servidores e continuaremos a atuar firmemente para assegurar o reconhecimento e a valorização do trabalho de todos os profissionais do TCU.

**ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA**

Presidente do Sindilegis

**EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE**

Presidente da Auditar

**REGINALDO COUTINHO**

Presidente da ASTCU

**ANTONIO NEWTON SOARES DE MATOS**

Presidente da AsapTCU

**WILSON FIGUEIREDO**

Presidente da UNA-TCU

**GUSTAVO NAGEL**

Presidente da Auditec